



Processo Administrativo nº 2023000749

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 025/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e **NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA**, conforme solicitado pelo setor no Despacho da DESAM às fls. 315 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 325, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 042/2026/SSA.DESAM às fls. 321 à 322, de 10/02/2026, do Processo Administrativo nº 2023000749, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. MARCOS SANTOS ROCHA**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 083/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no B.O. nº 2290, de 29 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 5754, e do outro lado, como **LOCADOR** a **NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA**, situada na Rua Japoranga, 1970, sala 116, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ nº 08.563.953/0001-70, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 025/2023/SSA**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e reajuste da taxa de condomínio do Contrato nº 025/2023/SSA**, referente à **locação do imóvel localizado na Rua Japoranga, nº 1970, salas 201, 203, 206 e 208, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, sala 201 – com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.025, com 36,35 m² de área total construída; sala 203 – com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.027, com 36,35 m² de área total construída; sala 206 – com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.030, com 38,29 m² de área total construída; e sala 208 – com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.032, com 38,29 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do CENTRO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **24 (vinte e quatro) meses**, tendo início em **14/02/2026** e término em **13/02/2028**.



CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais)**, referente ao valor do aluguel mensal de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, mais o valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** referentes a Taxa de Condomínio.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha 20260810**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 591**, de 13/02/2026, no valor de R\$ 54.946,67 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha 20260810**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 596**, de 13/02/2026, no valor de R\$ 15.226,66 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2026.


Marcos Santos Rocha
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 5754

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
(LOCATÁRIA)


NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA
(LOCADORES)

Testemunhas:

1-


32738

2-

